



Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Campus Universitário - Trindade
Caixa Postal 476
Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil
E-mail: ppgsocpol@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO N° 001 /PPGSP/2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Resolução 05/CUn/2010, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da UFSC, diante da necessidade de atualizar os critérios de credenciamento e credenciamento de professores, e tendo em vista o que decidiu o Colegiado Pleno deste programa de pós graduação na reunião de 28 de Junho de 2016,

RESOLVE:

APROVAR as normas para credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP/UFSC.

TÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1°. A solicitação de credenciamento ou credenciamento deve ser submetida à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política/UFSC pelo Docente.

§ 1°. A solicitação deverá vir acompanhada de uma cópia impressa atualizada do Curriculum Vitae do docente, na versão Lattes, e do(s) projeto(s) de pesquisa em desenvolvimento pelo docente na linha de pesquisa na qual pretende atuar, podendo indicar até duas linhas de pesquisa. A solicitação deverá indicar o vínculo pretendido pelo docente com uma ou até duas linhas de pesquisa do PPGSP.

§ 2°. A avaliação dos pedidos de credenciamento ou de credenciamento será realizada por uma comissão aprovada pelo Colegiado do Programa, atendendo o disposto na Portaria Capes n. 174/2014, e na Resolução 05/CUN/2010.

§3° A comissão de avaliação de credenciamento e credenciamento será composta por três docentes permanentes de diferentes linhas de pesquisa do PPGSP e aprovados no respectivo colegiado, tendo como função a indicação das atribuições, obrigações e/ou limitações aos



Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Campus Universitário - Trindade
Caixa Postal 476
Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil
E-mail: ppgsocpol@contato.ufsc.br

professores credenciados ou reconhecidos, especialmente a respeito dos níveis de orientação e ministração de disciplinas e o número de orientandos/coorientandos que poderão assumir.

§ 4º. As decisões dessa comissão serão apreciadas e aprovadas pelo Colegiado do Programa e submetidas à homologação da Câmara de Pós-Graduação.

§ 5º. Os critérios de avaliação do corpo docente pelo corpo discente, para os fins do disposto nos § 1º, 2º e 3º desta Resolução, serão definidos e regulados em Reunião de Colegiado específica para esse fim, de modo a atender ao § 3º do artigo 21 da Resolução 05/CUN/2010.

TÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º Os professores a serem credenciados pelo PPGSP poderão candidatar-se individualmente, apresentando ao colegiado por meio de ofício os motivos, linha de pesquisa (até duas), projeto de pesquisa e a categoria de enquadramento solicitada, acompanhada do curriculum vitae gerado pela Plataforma Lattes do CNPq.

Art. 3º – Poderão ser credenciados como docentes permanentes os professores que irão atuar com preponderância no programa de pós-graduação, constituindo o núcleo estável de docentes, e que atendam aos seguintes requisitos: a) integrar o quadro de pessoal efetivo da Universidade, em regime de tempo integral; b) desenvolver, com regularidade, atividades de ensino na graduação e na pós-graduação; c) participar de projetos de pesquisa junto ao programa; d) apresentar regularidade e qualidade na produção intelectual; e) desenvolver atividades de orientação.

Parágrafo único – No caso dos professores aposentados é necessário que possuam um plano de atividades enquanto colaboradores aprovado pelo Departamento de Sociologia e Ciência Política, sendo dispensável a atuação em nível de graduação, o mesmo se aplica caso desejem se credenciar enquanto colaboradores.



Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Campus Universitário - Trindade
Caixa Postal 476
Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil
E-mail: ppgsocpol@contato.ufsc.br

Art. 4º- Poderão ser credenciados como docentes colaboradores os professores ou pesquisadores que irão contribuir para o programa de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

Art. 5º - Serão credenciados como docentes visitantes os professores vinculados a outras instituições de ensino superior ou de pesquisa, no Brasil ou no exterior, que irão permanecer na Universidade à disposição do programa de pós-graduação, em tempo integral, durante um período contínuo desenvolvendo atividades de ensino e/ou de pesquisa.

Art. 6º. De acordo com a Portaria Capes n. 174, de 30 de dezembro de 2014, podem solicitar credenciamento como professores e orientadores do PPGSP os docentes portadores do título de Doutor ou de Notório Saber que apresentem, nos três últimos anos (incluindo o ano do pedido de credenciamento), produção intelectual compatível com o especificado no mais recente documento da área de Sociologia da CAPES. Para ter direito ao credenciamento, o docente deverá computar um mínimo de 200 pontos para credenciamento como Professor Colaborador ou Visitante e 250 pontos para credenciamento como Professor Permanente, obtidos de acordo com a lista de pontuação de atividades em anexo.

§ 1º. Do total da pontuação requerida para credenciamento como Professor Permanente, um mínimo de 70 pontos deve ser obtido no Grupo I (Produção Bibliográfica), na forma de artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico classificado no estrato superior (A1, A2 ou B1) na área de Sociologia do Qualis/Capes.

§ 2º. Para fins de credenciamento como Professor Colaborador, o docente deverá apresentar obrigatoriamente, no Grupo I, no mínimo uma publicação em periódico avaliado no Qualis da Sociologia (A1, A2, B1, B2, B3, B4 ou B5).

a) O número de professores colaboradores não poderá exceder 30% do total do corpo docente do PPGSP. Havendo um número maior de pedidos nessa categoria, serão credenciados no limite dessa proporção a partir dos seguintes critérios de desempate: a) maior produção qualificada no estrato superior da Sociologia (A1, A2, B1); b) maior pontuação referente à



Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Campus Universitário - Trindade
Caixa Postal 476
Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil
E-mail: ppgsocpol@contato.ufsc.br

produção bibliográfica total; c) maior pontuação total; d) tempo em que colabora com o programa.

§ 3°. Para o credenciamento de docentes como orientadores de tese de doutorado, além dos requisitos acima estabelecidos, será requerida a conclusão da orientação de no mínimo duas dissertações de mestrado acadêmico na área de concentração do Curso ou em áreas afins, e que tenham obtido seu doutoramento há, no mínimo, 03 (três) anos.

§ 4°. Para o credenciamento de docentes como orientadores de dissertação de mestrado será requerida experiência anterior de orientação de alunos de graduação ou especialização, em atividades de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso.

§ 5°. Docentes com vinculação institucional externa ao Departamento de Sociologia e Ciência Política desta Universidade terão suas candidaturas apresentadas mediante parecer de uma das linhas de pesquisa do PPGSP. Para o caso destes docentes, do total da pontuação requerida para credenciamento estabelecida no caput deste artigo, um mínimo de 140 pontos deve ser obtido no Grupo I (Produção Bibliográfica), na forma de artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódico classificado no estrato superior (A1, A2 ou B1) na área de Sociologia do Qualis/Capes nos últimos três anos.

TÍTULO III

DO RECRENCIAMENTO

Art. 7°. O credenciamento de docentes permanentes do PPGSP deverá ocorrer a cada dois anos, de acordo com a Resolução 05/CUN/2010, e seguirá os mesmos parâmetros definidos para o credenciamento, acrescentando-se as exigências de o docente ter ministrado disciplinas no PPGSP em pelo menos dois semestres do triênio anterior e ter assumido a orientação de ao menos dois pós-graduandos nesse período. Para o caso do Professor Colaborador, exige-se que o docente tenha ministrado disciplinas no PPGSP em pelo menos um semestre do triênio anterior e tenha assumido a orientação de ao menos um pós-graduando no período.

§ 1°. Para fins de credenciamento como Professor Colaborador, o docente deverá obter a mesma pontuação para fins de credenciamento nessa categoria e apresentar obrigatoriamente,



Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Campus Universitário - Trindade
Caixa Postal 476
Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil
E-mail: ppgsopol@contato.ufsc.br

no Grupo I (Produção Bibliográfica), no mínimo uma publicação em periódico avaliado no Qualis da Sociologia (A1, A2, B1).

§ 2º. O credenciamento dos professores está condicionado à avaliação por parte do corpo docente a ser realizada periodicamente, por meio de instrumento a ser elaborado pela comissão de credenciamento e aprovado em colegiado.

TÍTULO IV **DO DESCREDENCIAMENTO**

Art. 8º. Serão descredenciados do PPGSP, após apreciação do Colegiado: a) os docentes que solicitarem descredenciamento; b) os docentes que não atenderem os critérios explicitados nos artigos anteriores.

Art. 9º. O docente descredenciado não poderá oferecer vagas de orientação no processo seletivo subsequente nem ofertar disciplinas. Deverá concluir as orientações em andamento e poderá apresentar nova solicitação de credenciamento anualmente tão logo preencha os requisitos.

Art. 10º. Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política.

Art. 11º. As normas entram em vigor na data de sua aprovação pela Câmara de Pós-Graduação da UFSC.

ANEXO

Lista de pontuação da produção intelectual para fins de credenciamento de docentes no PPGSP/UFSC

Grupo I – Produção bibliográfica

Artigos em periódicos (conforme classificação da área de Sociologia da Capes)

A1 – 100 pts.; A2 – 85; B1 – 70; B2 – 60; B3 – 40; B4 – 30; B5 – 10; C – zero

Livros (considerando a classificação na escala de L1 a L4, conforme critérios disponíveis no documento de área da Capes)

Autoria de livro: L1-50 pts; L2-100; L3-150; L4- 200.



Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Campus Universitário - Trindade
Caixa Postal 476
Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil
E-mail: ppgsocpol@contato.ufsc.br

Autoria de capítulo de livro: L1-20 pts; L2-40; L3-70; L4-100.

Organização de livro: L1-10 pts; L2-20; L3-40; L4-60.

Autoria de prefácio/posfácio/apresentação de livros – 10 pts.

Grupo II – Outras atividades

Publicação de texto completo em anais de evento científico – 40 pts.

Publicação de resumo em anais de evento – 10 pts.

Orientação de tese concluída e aprovada - 30 pts.

Orientação de dissertação concluída e aprovada – 15 pts.

Orientações/semestre: doutorado – 10 pts.; mestrado – 5 pts.; Iniciação científica ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC/TCL) concluídos – 2 pts. O número de semestres máximo, contabilizado por orientando, será: 8 semestres para doutorado e 4 semestres para mestrado.

Orientação de Pós-doutorado/semestre – 5 pts.

Participação como coordenador de projeto de pesquisa/extensão/ensino concluídos –10 pts.

Participação como membro de comissão organizadora de evento científico: local – 5 pts.; nacional – 10 pts; internacional – 15 pts.

Exercício de cargo administrativo acadêmico dentro da Universidade: cargos com 30 horas ou mais – 10 pts/semestre – outros cargos (coordenações de pesquisa, estágio etc.) -5 pts.

Coordenação editorial de revista acadêmica (Qualis mínimo B1) – 20 pts. (por semestre)

Coordenação editorial de revista acadêmica (outras revistas científicas) – 05 pts. (por semestre)

Participação em conselho editorial de periódico indexado – 5 pts.

Participação em bancas de trabalhos de conclusão: tese – 3 pts.; dissertação – 2; TCC/ TCL – 1 pt.

Participação em bancas de qualificação: tese – 1,5 pts; dissertação – 1,0; TCC/ TCL – 0,5 pt.

Participação em bancas de concurso público para o magistério superior: titular- 10 pts.; adjunto – 7 pts; assistente – 5 pts; processo seletivo para professor substituto - 3 pts.

Participação em bancas de seleção de alunos do PPGSP – 5 pts/banca.



Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Campus Universitário - Trindade
Caixa Postal 476
Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil
E-mail: ppgsocpol@contato.ufsc.br

Critérios aprovados pela Câmara de Pós-Graduação em reunião realizada no dia 26/10/2016 –
processo nº 23080.054308/2016-01, Cf. parecer 292/2016